REGULAMENTO DA CAMPANHA "ASSINOU GANHOU"

Este Regulamento estabelece as condições para participação na campanha "Assinou Ganhou" ("Campanha"), realizada pelo Clube de Férias - Stella Barros (Assetur Assessoria Viagens e Turismo Ltda), pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brig. Faria Lima, n° 2.070, complemento loja 5, bairro Jardim Paulistano, CEP: 01.451-000, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.573.521/0001-91, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Stella Barros Turismo"), que opera o aplicativo de viagens chamado "Clube de Férias", disponível nas plataformas Google e Apple.

1. OBJETO

1.1. A Campanha tem como objetivo incentivar o uso do aplicativo Clube de Férias e a contratação de sua assinatura, através da concessão de um benefício exclusivo e intransferível para os titulares de assinaturas adimplentes.

2. PARTICIPANTES

- 2.1. Os requisitos para participação na Campanha são:
- 2.1.1. Ser maior de 18 (dezoito) anos;
- 2.1.2. Estar devidamente cadastrado como usuário do Clube de Férias;
- 2.1.3. Baixar ou já ter baixado o aplicativo Clube de Férias;
- 2.1.4. Cumprir os processos de validação de identidade solicitados pelo Clube de Férias através do aplicativo;
- 2.1.5. Contratar a assinatura do Clube de Férias:
- 2.1.6. Ficar no mínimo 6 (seis) meses como assinante adimplente.

3. MECÂNICA

- 3.1. O benefício concedido pela Campanha será pessoal e intransferível para o titular da assinatura.
- 3.2. O titular da assinatura receberá o valor do benefício em sua carteira digital, correspondente a primeira mensalidade do plano contratado.

4. VALIDADE

- 4.1. A Campanha é válida por tempo limitado aos primeiros 50 (cinquenta) assinantes.
- 4.2. A organizadora se reserva o direito de manter a Campanha caso atinja o limite pré-estabelecido acima.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. O Clube de Férias Stella Barros reserva-se o direito de alterar os termos deste Regulamento, informando previamente aos participantes sobre quaisquer mudanças significativas.
- 5.2. Os participantes da Campanha autorizam, desde já, o Clube de Férias Stella Barros a utilizar seus dados pessoais e imagens para fins de divulgação da Campanha e de seus resultados.
- 5.3. A participação na Campanha implica na aceitação total e irrestrita deste Regulamento.

Qualquer situação não prevista neste Regulamento será decidida pelo Clube de Férias - Stella Barros.